



ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CONGEOS REALIZADA VIRTUALMENTE EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

Às nove horas e catorze minutos do dia 14 de setembro de 2023, iniciou-se a 69ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Edelvino da Silva Góes Filho - Presidente e Secretário da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Euzimar Cordeiro Carneiro – Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR; Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Thiago Ramos Reis - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT e os representantes da Sociedade Civil: Marleide Castro dos Santos - Conselheira Suplente, no segmento Saúde - SESAB; Renata Martorelli - Conselheira Suplente, no segmento Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Paulo Ricardo de Souza Soares - Conselheiro Titular, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR; Mateus Moraes Lago – Conselheiro Titular, no segmento Cultura e Isamar Vilas Boas Perrelli - Conselheiro Titular, no segmento Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. Estiveram presentes ainda: Fabiana Burity, Micheline Trindade e Bruno Saldanha da FUNDAC; Weslen Moreira e Antônio Almeida da Coordenação de Fomento e Artesanato - CFA/SETRE, Lívia Scandiuzzi e Andreza Silva da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, bem como representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão, Ivone Maria Silva Miranda – Coordenadora de Modelos de Parcerias em Gestão e Carla Bandeira Lerner – Secretária Executiva do CONGEOS. Juliana Galvão, após se apresentar aos novos conselheiros e aos convidados presentes, realizou a abertura da sessão ordinária, ao tempo que apresentou o Superintendente de Gestão e Inovação, Luís Fernando de Carvalho Leite, tendo o mesmo cumprimentado a todos. Juliana informou que o Secretário da Administração e Presidente do Conselho, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho iria entrar no decorrer da reunião. A seguir, Juliana procedeu com as orientações quanto ao **item 2** da pauta: **Processo nº. 009.0155.2023.0042067-17: Ata da 68ª Reunião Ordinária no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia**, tendo informado que ao final da reunião, a Secretária Executiva do CONGEOS, Carla Lerner, orientará quanto a assinatura do documento aos conselheiros que estavam presentes na última reunião. A seguir, Juliana informa sobre o **item 3. Posse dos novos Conselheiros**, na sequência abaixo: **Processo nº 009.0155.2023.0016568-94:** Sra. Trícia Calmon Lima Calmon, como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, na condição de membro suplente, em substituição a Sra. Mara Ítala Celino Peixoto; **Processo nº 009.0155.2023.0016568-94:** Sra. Renata Martorelli da Pontos Diversos Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental, como representante da Sociedade Civil, na condição de membro suplente, indicada pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, em substituição ao Sr. Matheus Albergaria Paulino de Almeida; **Processo nº 009.0155.2023.0005395-33:** Sr. Euzimar Cordeiro Carneiro, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, na condição de membro suplente, em substituição ao Sr. Alan Jones Damasceno Pinho. Juliana passou a

palavra a Carla Lerner, que proferiu a leitura do Termo de Posse dos novos conselheiros que estavam presentes, ao tempo que informou que a posse da Sra.Trícia será formalizada, assim, que a mesma ingressar na reunião e justificou a ausência da Sra.Carolina que ficou impossibilitada de participar e nesse sentido, a Secretaria Executiva formalizará sua posse após a reunião. A seguir, Juliana apresentou Ivone Miranda - Coordenadora de Modelos de Parcerias de Gestão e Carla Lerner, como integrante da referida coordenação e atuante também como Secretária Executiva do CONGEOS. No tocante ao próximo **item 4** da pauta referente a **Apresentação pela SESAB referente ao gerenciamento das unidades de saúde através de Contratos de Gestão celebrados no âmbito do Estado da Bahia**, o conselheiro da SESAB Guy Padilha, informou que não foi possível a conclusão da referida apresentação em tempo hábil, tendo em vista tratar-se de uma apresentação bastante extensa, uma vez que atualmente a SESAB possui 31 contratos de gestão firmados, com unidades já implantadas e em implantação. Nesse sentido, sugeriu que a referida apresentação fosse realizada na próxima reunião ordinária, a ser realizada em dezembro/2023, em que abordará sobre os casos exitosos, as dificuldades operacionais, as dificuldades legislativas, dentre outros aspectos. Juliana reforçou a representatividade da Secretaria de Saúde perante o Programa Estadual de Organizações Sociais, tanto em relação ao valor financeiro, quanto ao número de contratos, destacando que muitas unidades novas estão sendo inauguradas, ou seja, muitas entregas novas para o Governo do Estado. Guy informou que a SESAB encontra-se no momento em que todos os contratos de gestão assinados originalmente com 60 meses, estão sendo renovados e que com isso, vários setores da secretaria estão sendo demandados, contando sempre com o valioso apoio da Secretaria Executiva do CONGEOS. Guy complementou que o Estado desenvolveu o projeto de regionalização da saúde, evitando com isso, o grande êxodo de pacientes do interior para capital. Na sequência, Juliana falou sobre o **item 5** da pauta referente ao **Informe CONGEOS**, a saber: **a) Processo nº. 009.0194.2023.0032069-32: Ofício CONGEOS Nº. 16/2023** com solicitação de informações atualizadas relativas aos responsáveis pelas Unidades de Monitoramento e Avaliação - UMA, bem como os componentes das Comissões de Monitoramento e Avaliação dos contratos de gestão. Juliana informou que o intuito desse movimento inicial é estreitar os laços e a comunicação com os atores envolvidos no ciclo de vida das parcerias no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais e que até o momento, havia tido o retorno de 4 das 6 secretarias que tem contratos de gestão firmados; **b) Processo nº. 019.16619.2023.0133390-61: Consulta técnica** realizada pela SESAB sobre os Contratos de Gestão celebrados no âmbito do Estado da Bahia. Juliana informou que trata-se de consulta acerca de algumas dificuldades enfrentadas na operacionalização dos contratos que versam sobre os mais diversos temas que transversalizam no Programa de OS como por exemplo: patrimônio, gestão de pessoas e questão tributária. Juliana informou que é um compromisso da SAEB poder esclarecer à SESAB, mas que não houve possibilidade de resposta pela Secretaria Executiva em tempo hábil da reunião do conselho, devido ao grande volume de processos que foram encaminhados à unidade através do SEI Bahia, para manifestação técnica da mesma. Juliana concluiu que possivelmente desta consulta, poderá requerer a manifestação jurídica da Procuradoria; **c) Reuniões de orientação técnica** ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos contratos de gestão no âmbito da Secretaria da Saúde. Juliana informou sobre o retorno de algumas reuniões realizadas com a SAIS/SESAB, que representa a unidade que faz o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos contratos de gestão, composta por 3 diretorias: DGGUP, DGGES e DAOUP. Juliana informou que o intuito dessas reuniões foi sanar dúvidas, para que a SESAB utilize o modelo padrão de relatório normatizado pelo CONGEOS. Juliana informou ainda que foi proposto a constituição de Grupo de Trabalho para propor um modelo que atenda as especificidades da saúde; da necessidade de definição de uma planilha orçamentária analítica na minuta do edital padrão da SESAB, da necessidade de publicação dos relatórios trimestrais em site e necessidade do redesenho do processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos contratos de gestão; **d) Andamento das ações de Grupo de Trabalho interinstitucional**, com representantes da SAEB e PGE, com o propósito de aprimoramento da Lei Estadual nº. 8.647/2003, que dispõe sobre o Programa

Estadual de Organizações Sociais. Juliana informou que o trabalho encontra-se na fase de revisão da minuta final ao tempo que informou em que a nova Lei irá trazer vários pontos importantes a serem aperfeiçoados, tais como: exigência de experiência técnica para qualificação de uma entidade como OS e prazos dos contratos mais dilatados; **e) Realização de Consulta pública** com o objetivo de ouvir sugestões para a construção do edital de chamamento público visando selecionar a organização da sociedade civil responsável para atuar em parceria com o Estado na execução de eventos pedagógicos do Plano de Capacitação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Juliana informou que embora não tenha relação com o Programa de OS, ele tangencia parcerias com entidades da sociedade civil, no âmbito do MROSC e a consulta foi realizada no período de 23/08 a 06/09/2023, para na sequência haver a publicação do Edital. Na sequência Juliana falou sobre o **item 6** da pauta: **Processo nº. 006.0419.2023.0012818-90: Proposta de Resolução** elaborada pelo Grupo de Trabalho com representantes da SAEB e PGE, com o objetivo de elaborar estudos e propor orientações a respeito dos procedimentos que devem ser adotados quanto ao provisionamento de verbas rescisórias trabalhistas no âmbito das parcerias com entidades sem fins lucrativos. Nesse momento, Juliana cumprimentou o Secretário e Presidente do CONGEOS que entrou na reunião, tendo retornado para explanar o ponto 6 de pauta ao Presidente e demais conselheiros. Nesse sentido, Juliana informou que o pleito foi originário de uma consulta realizada pela SJDH, no tocante ao Programa Neojibá, de como seria o tratamento das verbas rescisórias, quando há uma situação de mudança de contrato e uma mesma organização social permaneça gerindo o serviço. Informou ainda que das manifestações técnica da Saeb e jurídica da PGE, foi recomendado a constituição de um Grupo de Trabalho entre a SAEB e Núcleo de Parcerias da PGE. Juliana esclareceu que esse GT irá produzir documentos não só para o Programa de OS, quanto para parcerias disciplinadas pelo MROSC. Juliana concluiu que a proposta é a publicação de uma resolução no âmbito do CONGEOS, com o intuito de disciplinar os procedimentos a serem adotados no provisionamento de verbas rescisórias e trabalhistas, no âmbito das parcerias, de forma a garantir que esses recursos estejam preservados no contrato de gestão, para assegurar eventos trabalhistas como férias, décimo terceiro e rescisões. Juliana informou ao Secretário e aos conselheiros, que embora a resolução em comento estivesse prevista na pauta para deliberação, verificou-se a necessidade de alguns ajustes nos instrumentos previstos no Manual de Gestão do Programa de OS, sugerindo assim a transferência da referida pauta para a 70ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 07/12/2023. Juliana informou ainda todas as etapas que foram realizadas para a proposta da resolução, a saber: Portaria de designação do GT SAEB e PGE; pesquisa junto as OS contratadas, mediante formulário eletrônico, para verificar a prática e colher sugestões; pesquisa de normativos de outros entes federados, onde constatou-se poucas referências sobre o assunto; elaboração da minuta de resolução; reunião técnica com membros das unidades de monitoramento e avaliação para apresentar a versão preliminar e colher sugestões; instrução no processo SEI para manifestação técnica das unidades de monitoramento e avaliação dos contratos e manifestação jurídica da PGE. Juliana apresentou os principais aspectos normatizados, tais como: conta exclusiva para provisão trabalhista (férias, décimo terceiro salário e rescisões; vedação da movimentação para outros fins; transferência de valor a ser realizado pela OS referente à provisão para conta exclusiva, após o recebimento do repasse; entre outros). Como encaminhamento, o Secretário e Presidente do Conselho, sugeriu que a Secretaria Executiva encaminhasse a minuta da resolução para os conselheiros e após esse prazo, publicasse a resolução via *Ad.Referendum* para convalidação na próxima reunião ordinária. A seguir, Ivone apresentou o **item 7. Apreciação dos pedidos de qualificação das entidades: a) Processo com recomendação de deferimento** para atuar na área do trabalho: **I. Processo nº. 021.2141.2022.0005915-34: Associação para o Desenvolvimento Sustentável dos Territórios de Identidade da Bahia - CET em Movimento, CNPJ nº. 34.959.455/0001-50**, informando que se trata de uma entidade fundada em 31/01/2019, com sede em Serrinha/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a área do trabalho. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 58/2023** que aprovou o pedido de qualificação da Associação para o Desenvolvimento Sustentável dos Territórios de Identidade

da Bahia - CET em Movimento, para atuar na área do trabalho. **II. Processo nº. 021.2141.2023.0001141-17: Associação dos Pequenos Produtores da Região de Querinos, CNPJ nº. 08.117.862/0001-00**, informando que se trata de uma entidade fundada em 12/06/2016, com sede em Itacaré/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a área do trabalho. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 59/2023** que aprovou o pedido de qualificação da Associação dos Pequenos Produtores da Região de Querinos, para atuar na área do trabalho. **III. Processo nº. 019.5120.2023.00119324-30: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, CNPJ nº. 19.324.171/0001-02**, informando que se trata de uma entidade fundada em 18/11/2003, com sede em Itacaré/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi apreciada a **Resolução nº. 60/2023** que aprovou o pedido de qualificação do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, para atuar na área da saúde. **IV. Processo nº. 019.5120.2022.0025901-95: Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano - IBECDH, CNPJ nº. 33.957.163/0001-16**, informando que se trata de uma entidade fundada em 20/01/2019, com sede em Salvador/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi apreciada a **Resolução nº. 61/2023** que aprovou o pedido de qualificação do Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano - IBECDH, na área da saúde. **V. Processo nº. 019.5120.2023.0025452-39: Instituto Salus Vita Gestão em Saúde, CNPJ nº. 09.085.883/0001-54**, informando que se trata de uma entidade fundada em 12/07/2007, com sede em Salvador/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi apreciada a **Resolução nº. 62/2023** que aprovou o pedido de qualificação do Instituto Salus Vita Gestão em Saúde, na área da saúde. A seguir, Ivone apresentou as entidades que estavam com pendência de entrega de documentação, que foram sanadas em tempo hábil da reunião e que nesse sentido, atenderam os requisitos legais para a qualificação. São elas: **Processo nº. 021.2141.2023.0002320-71: Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS, CNPJ nº. 23.040.507/0001-74**, informando que se trata de uma entidade fundada em 22/07/2015, com sede em Itabuna/Ba. Nesse sentido, foi apreciada a **Resolução nº. 63/2023** que aprovou o pedido de qualificação da Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS, para a área do trabalho; **Processo nº. 019.5120.2022.0154437-06: Mais Gestão - Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde e Assistência Social, CNPJ nº. 36.857.800/0001-70**, informando que se trata de uma entidade fundada em 28/02/2020, com sede em Salvador/Ba. Nesse sentido, foi apreciada a **Resolução nº. 64/2023** que aprovou o pedido de qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde e Assistência Social, para a área da saúde. A seguir, Ivone Miranda apresentou o item 7 .b) **Processos em análise com pendência: I. Processo nº. 019.5120.2023.0063994-82: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88**, informando que encontra-se com pendência de apresentação do seguintes documentos: nova composição do Conselho Fiscal e manifestação quanto a identificação de denúncia do TCE de Santa Catarina contra o instituto e seu representante legal acerca de supostas irregularidades referente à execução do Contrato de Gestão nº. 123/2019 firmado com o município de São José, em razão da ausência de transparência na publicidade dos atos decorrentes da contratação. **III. Processo nº. 093.1764.2023.0034081-11: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, CNPJ nº. 03.893.350/0001-12**, informando que encontra-se com pendência de apresentação do seguintes documentos: manifestação quanto à nova composição do Conselho Fiscal, prova de regularidade com a fazenda municipal e ata de assembleia geral de 20/12/2022 que aprovou o Estatuto Social Consolidado atualmente vigente. **V. Processo nº. 019.5120.2022.0043555-17: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, CNPJ nº. 05.029.600/0002-87**, informando que está com pendência de apresentação do seguintes documentos: atualização da prova de regularidade com a fazenda municipal, comprovação do registro de seu ato constitutivo ou alteração posterior e ata de eleição do novo mandato da Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e parte de membros do Conselho de Administração. Dando sequência, Ivone Miranda apresentou o item 8 da pauta referente a **Manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS quanto ao**

alcance de desempenho das organizações sociais constantes dos Relatórios Técnicos Trimestrais, esclarecendo aos conselheiros que como a Lei nº. 8.647/2003 prevê que nos casos de alcance inferior a 90%, o CONGEOS deve se manifestar quanto a adoção de Plano de Ação de Melhoria. Nesse sentido, Ivone apresentou os seguintes expedientes: a) SETRE: **I. Processo nº. 021.2131.2023.0003361-21: 16º Relatório Técnico Trimestral (período: 12/01/2023 a 12/04/2023) - Cesol Território do Recôncavo/Contrato de Gestão nº. 01/2019 - Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - Cediter/OS. Percentual de alcance = 82,50%.** A conselheira Albene informou que a CMA já encaminhou para a organização social Cediter, o Plano de Ação de Melhoria com as inconsistências do relatório e ainda está no prazo para eles darem o retorno. A seguir, Ivone apresentou acerca do processo **II. Processo nº. 021.2107.2022.0005813-16, referente ao 11º. Relatório Técnico Trimestral (período: 01/04/2022 a 30/06/2022). Serviços de qualificação dos artesãos baianos, incluindo a promoção e comercialização da produção artesanal/Contrato de Gestão nº. 24/2019 - Associação Fábrica Cultural/OS**, informando que tendo em vista que o contrato alcançou 81% de alcance no trimestre, é necessário a recomendação do Plano de Ação de Melhoria. Nesse sentido, todos manifestaram-se favoravelmente e aprovaram a **Resolução nº. 65/2023** que recomenda a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as oportunidades registradas nos Relatórios Técnicos Trimestrais dos Contratos de Gestão nºs. 01/2019 e 24/2019. A seguir, a conselheira Albene foi convidada para apresentar próximo item de pauta referente a **9. Apresentação das Secretarias: a) SETRE**, tendo convidado o Coordenador de Fomento e Artesanato, Weslen Moreira para apresentar o item **I. Processo nº. 021.2107.2022.0004941-71: Providências adotadas pela Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA, referente à publicação da Resolução CONGEOS nº. 19/2023, que recomendou a oitiva da Procuradoria Geral do Estado no tocante ao desempenho apontado nos 8º, 9º e 10º Relatórios Técnicos Trimestrais da Organização Social Associação Fábrica Cultural no Contrato de Gestão nº. 24/2019, tendo informado que os 8º, 9º e 10 relatórios já foram encaminhados à PGE, com as ponderações da CFA e da OS. Informou também que já foram realizadas glossas em decorrência de algumas metas que não foram cumpridas referentes aos indicadores de gestão e que está na fase de aguardo do retorno por parte da PGE. Dando continuidade, Albene apresentou os próximos itens, tendo informado que a SETRE apresentou os pleitos de aditivos, para que não houvesse descontinuidade no serviço e o incremento dos serviços que vem sendo executados, a saber: **II. Processo nº. 021.2131.2023.0001416-22: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 45/2023** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - Adesba, para a gestão do **Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Identidade Piemonte da Diamantina**, visando prorrogar o período de vigência, pelo prazo de 3 meses, com efeito a partir de 23/06/2023 e término em 22/09/2023. **III. Processo nº. 021.2131.2023.0001412-07: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 46/2023** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 010/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território Extremo Sul e Costa do Descobrimento, visando prorrogar o período de vigência, pelo prazo de 3 meses, com efeito a partir de 23/06/2023 e término em 22/09/2023. **IV. Processo nº. 021.2131.2023.0004056-20: Pleito de celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2021 com a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - Adesba, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 meses, com revisão de metas e indicadores relacionados à gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte da Diamantina. V. Processo nº. 021.2131.2023.0004368-51: Pleito de celebração de 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 010/2021 com a Organização Social****

Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 meses, com revisão de metas e indicadores relacionados à gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no **Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Extremo Sul e Costa do Descobrimento. VI. Processo nº. 021.2131.2023.0004023-61:** Pleito de celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 10/2019 com a Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a aquisição de equipamentos e mobiliário destinado ao Centro Público de Economia Solidária localizado no **Território de Identidade Piemonte Norte de Itapicuru. VII. Processo nº. 021.2131.2023.0004009-11:** Pleito de celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 08/2019 celebrado com a Organização Social Associação das Entidades de apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - Rede Pintadas, tendo por objeto a previsão de transferência de recurso financeiro para a realização da Feira de Economia Solidária localizado no **Território Bacia do Jacuípe.** Nesse momento, Albene solicitou ao Secretário e Presidente do conselho, a autorização para utilizar novamente as televisões do cine objetivando divulgar através desse canal, as ações que estão sendo realizadas nos 15 territórios de identidade que os Centros Públicos de Economia Solidária atuam, tendo o mesmo autorizado e solicitado a Juliana que providenciasse junto à ASCOM/SAEB. A seguir, Ivone Miranda passou a palavra a Fabina Burity - Diretora Adjunta da FUDAC, para fazer a apresentação do próximo item **b) Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH: I. Processo nº. 055.10292.2022.0003777-48:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 69/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com interveniência da FUNDAC, e a organização social GINSO, Gestão de Integração Social, para a cogestão do atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação Sanção e Cautelar de Internação Provisória, na **Comunidade de Atendimento Socioeducativo – Case, Wanderlino Nogueira Neto**, localizada no município de Vitória da Conquista/BA, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e **II. Processo nº. 055.10292.2023.0000655-26:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 10/2023** que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 02/2022, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, com interveniência da FUNDAC, e a organização social GINSO, Gestão de Integração Social, para a cogestão do atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação Sanção e Cautelar de Internação Provisória, na **Comunidade de Atendimento Socioeducativo – Case, Wanderlino Nogueira Neto**, localizada no município de Vitória da Conquista/BA, visando ajustes para compatibilizar com as disposições da Lei Estadual nº. 14.521 de 15 de dezembro de 2022, bem como a dotação orçamentária. Acerca desses 2 pontos, Fabiana Burity informou que a unidade de Vitória da Conquista é a unidade mais recente da FUNDAC, tendo sido inaugurada em 10/06/2022, como uma medida sócioeducativa modelo e pioneira no Brasil através de contrato de gestão. Informou ainda que a unidade é resultado de uma parceria entre Governo do Estado e Governo Federal, onde foram aportados mais de 22 milhões para obras e equipagem da unidade, com capacidade de atendimento para 90 adolescentes, no cumprimento de medida sócioeducativa e medida cautelar provisória. Complementou que atualmente a unidade está atendo 37 adolescentes, sendo 2 na provisória e o restante na internação, e que já passaram mais de 77 adolescentes na unidade durante esse 1 ano de contrato de gestão em parceria com a GINSO, para prestar atendimento aos adolescentes em cogestão com a FUNDAC. Citou que o serviço prestado é vinculado ao estatuto da criança e ao adolescente, a Lei do SINASE e ao Plano Político Pedagógico da FUNDAC. No tocante a escolarização, Fabiana informou que é feita no modelo em que o Estado mantém uma escola na unidade, no modelo de anexo e que já foram firmados os contratos de gestão emergenciais nºs 001 e 002/2022 e atualmente está em vigor, o contrato de gestão ordinário nº. 001/2023. Juliana ressaltou a importância da conselheira Trícia estar presente na reunião, tendo em vista que ela deverá assinar a resolução no tocante a pauta da SJDH, para não ficar pendente a aprovação da mesma. A seguir, Juliana passou a

palavra ao conselheiro recém empossado Euzimar Cordeiro que apresentou o próximo ponto de pauta, tendo em vista que não houve manifestação do CONGEOS, a saber **c) Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR: I. Processo nº. 009.0194.2023.0030905-35:** Ofício nº 11/2023 - SAEB/SGI/DSG encaminhado à SDR, solicitando informações sobre providências adotadas para a continuidade do serviço da gestão e operacionalização do **Equipamento Público Biofábrica de Cacau da Bahia**, tendo em vista que a vigência do Contrato de Gestão nº. 01/2021 encerrou em 14/06/2023. O conselheiro Euzimar, após se apresentar e informar sua satisfação em estar participando do CONGEOS, informou que o contrato encerrou em 14/06/2023 e foi realizado um termo aditivo de 180 dias com duração até 14/12/2023. Informou ainda que em agosto/2023 foram nomeados por Portaria, os novos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e que uma vez que essa nova comissão já recebeu o relatório de prestação de contas do Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia - Biofábrica da Bahia/OS, está em tratativas o agendamento de uma reunião com Secretaria Executiva, para dirimir dúvidas. A seguir, Ivone Miranda passou a palavra ao conselheiro Guy Padilha para apresentar a pauta da **d) Secretaria da Saúde - SESAB: I. Processo nº. 019.16619.2022.0190341-72:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 47/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Costa das Baleias**, situado no município de Teixeira de Freitas/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, informando que se trata de uma unidade nova, de grande porte, de média e alta complexidade, situada em Teixeira de Freitas/Ba, que encontra-se em fase final de construção, tendo já havido a sessão pública da etapa de seleção no dia 11/09/2023, estando aguardando o resultado, tendo privilegiado a técnica e valor estabelecido pelo SUS. **II. Processo nº. 019.5120.2022.0166267-40:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 48/2023** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 076/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCMI, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Estadual da Criança**, situada no município de Feira de Santana/BA, visando alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Prestação de Contas, com base na **Resolução nº 39/2022 - Ad. Referendum do CONGEOS**, informando que foi um pleito da Liga Álvaro Bahia/OS solicitando o compartilhamento de despesas já disciplinado pelo CONGEOS, uma vez que a OS possui alguns contratos de gestão firmados e tem suas despesas como *compliance*, contábil e pessoal, centralizada em sua matriz e que atende as suas unidades hospitalares. **III. Processo nº. 019.5120.2023.0084800-82:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 49/2023** que aprovou a publicização da gestão do serviço do **Hospital Regional Vicentina Goulart**, localizado no município de Jacobina/Ba, no âmbito da Saúde, informando se tratar de um hospital regional, situado em Jacobina/ba, antes municipalizado, que estava com atendimento bastante precário, tendo sido publicizado para após, realizar a seleção. **V. Processo nº. 019.5179.2023.0031170-50:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 51/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Itaberaba**, situado no município de Itaberaba/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com o processo nº. 019.5179.2023.0031170-50, informando que se trata de uma seleção ordinária acerca de um hospital também publicizado recentemente, estando atualmente em funcionamento através de uma contratação emergencial. Informou ainda que já teve os procedimentos internos da seleção concluídos e a sessão pública agendada para 19/10/2023. **V. Processo nº. 019.16619.2023.0116047-52:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 52/2023** que aprovou os termos da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 52/2018, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, qualificada na área da

saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana (UPA) 24 horas**, situado no município de Feira de Santana/BA, de forma excepcional, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, informando solicitado uma renovação excepcional por mais 12 meses, tendo que só agora foi concluída a fase interna da seleção pública ordinária. **VI. Processo nº. 019.16619.2023.0065221-82:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 53/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital do Oeste**, localizado no município de Barreiras/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até finalização da Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, informando que se trata de uma contratação direta de 180 dias, em que já teve a sessão ordinária realizada em 03/08/2023, em que atualmente, a CEAC e a comissão de seleção, estão trabalhando nas propostas técnicas. Informou que trata-se de uma unidade extremamente relevante, de grande porte, de alta complexidade e que atende toda a região do Oeste. Nesse sentido, concluiu que o pleito visou evitar que a unidade operasse sem lastro contratual. **VII. Processo nº. 019.2459.2023.0034260-95:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 54/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Geral Costa do Cacau**, situado no município de Ilhéus/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta meses), informando que toda a fase interna da seleção ordinária foi concluída. Informou que trata-se de um hospital de grande porte regional e encontra-se na fase de aguardo de agenda por parte da CEAC, visando o agendamento da sessão de seleção. **VIII. Processo nº. 019.2457.2021.0126001-10:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 55/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Juazeiro**, situado no município de Juazeiro/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta meses), informando que se trata de uma seleção ordinária, com sua fase interna de seleção concluída, está em tramitando em paralelo, pleito de contratação emergencial direta com a AOSID/OS, pelo período de 90 dias, para evitar que fique sem lastro contratual. **IX. Processo nº. 019.2459.2021.0151538-44:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 50/2023** que aprovou os termos da minuta do contrato de gestão, bem como, aos seus indicadores e metas a serem firmados entre a Secretaria da Saúde – SESAB e organização social qualificada, para atuar na operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento de Jequié**, situada no município de Jequié/Ba, pelo período de 60 (sessenta meses), informando que a fase interna de seleção já foi concluída, estando na CEAC para pauta de seleção. No item **11.O que ocorrer**, Guy apresentou o **Processo 019.16619.2023.0097891-12:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 57/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Instituto Fernando Filgueiras - IFF, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Professor Eládio Lassere, localizado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até finalização da Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro. Guy informou que foi um pleito de contratação emergencial, até a conclusão da seleção pública ordinária, que já encontrava-se em fase bastante avançada. Juliana explanou aos conselheiros que o motivo do grande volume de resoluções *Ad.Referendum* que são convalidadas em reunião ordinária, se dá pelo fato das reuniões do conselho serem trimestrais e as demandas de operações contratuais não podem aguardar. Guy citou que o processo de governança previsto no Manual do Programa de OS tem um rito complexo, uma vez que tramita por várias áreas, a saber: CONGEOS/SAEB, PGE, CCQ/SEFAZ, ou seja, um conjunto de

órgãos extremamente relevantes para o Estado que se debruçam sobre a elaboração desses contratos de gestão com organizações sociais no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais, coordenados pela SAEB. Após, todos os Conselheiros aprovaram a **Resolução nº. 66/2023** que convalida as **Resoluções Ad.Referendum nºs. 69/2022, 10/2023, 45 A 49/2023 e 51 A 57/2023**. Ainda no item **11.O que ocorrer**, Juliana convidou Thiago Reis para fazer uma fala sobre o contrato de gestão firmado em 2017 entre a SECULT/FUNCEB e a Associação dos Amigos do Teatro Castro Alves/OS para a gestão da Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA. O conselheiro Thiago fez um breve histórico sobre o contrato, tendo informado que após 5 anos de contrato e 1 prorrogação de mais 12 meses de forma excepcional, a SECULT lançou em maio/2023 um novo edital, tendo em paralelo, um contrato de gestão emergencial vigente. Sobre o edital, informou que o processo seguiu todos os trâmites, tendo havido 2 entidades interessadas (ATCA e o IDSM) em que a ATCA foi desclassificada por não ter atingido a nota técnica mínima, tendo o IDSM seguido na disputa. Entretanto, no período do prazo recursal, a ATCA entrou com recurso com uma série de pontos, aos quais, alguns deles foram acatados pelo Secretário da Cultura, o que restou a seleção como fracassada. Nesse sentido, informou que foi aberto um novo contrato emergencial com parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado, que deverá ser celebrado até 25/09/2023, quando encerrará o atualmente vigente, não havendo com isso, descontinuidade do serviço, ao tempo que será lançado um novo edital com alguns ajustes, prevendo uma fase de consulta pública. Salientou que isso teve uma grande repercussão na mídia, uma vez que mexeu com as paixões, o que mostra se tratar de uma política pública de grande relevância para a população. Concluiu dizendo que é um entusiasta do modelo de OS e para ele, significa um avanço imenso para as orquestras públicas. Juliana agradeceu os esclarecimentos e apresentou o último item de pauta referente a **10. Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias (Anexo I)**, apresentando todos os relatórios recebidos no período em que tiveram o desempenho acima de 90%. O Presidente do CONGEOS Edelvino Góes, agradeceu a todos os presentes, abriu para considerações finais dos demais Conselheiros e perguntou se todos estavam de acordo com os pontos apresentados. Juliana Galvão fez as orientações finais quanto à assinatura das Resoluções tratadas na reunião e pediu à Carla Lerner para orientar os novos Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil de como proceder com as assinaturas no sistema SEI Bahia. O presidente encerra a reunião e agradece à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Presidente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

LUIZ CARLOS MARCIEL CALMON DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente SECTI

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente SETRE

TRÍCIA VIVIANE LIMA CALMON

Conselheira Suplente SETRE

THIAGO RAMOS REIS

Conselheiro Suplente SECULT

EUZIMAR CORDEIRO CARNEIRO

Conselheiro Suplente SDR

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil

ISAMAR VILAS BOAS PERRELLI

Conselheiro Titular Sociedade Civil

MATEUS MORAES LAGO

Conselheiro Titular Sociedade Civil

MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS

Conselheira Suplente Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 07/12/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Calmon Almeida, Conselheiro(a) Suplente**, em 07/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 07/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 07/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 07/12/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tricia Viviane Lima Calmon, Conselheiro(a) Suplente**, em 07/12/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marleide Castro dos Santos, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isamar Villas Boas Perrelli Maia, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euzimar Cordeiro Carneiro, Conselheiro(a) Suplente**, em 20/08/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076691989** e o código CRC **95A47484**.